

LEI Nº. 2.459, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2020, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a transferência a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek para execução de obra necessária à consecução das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	09 – Fundo Municipal deSaúde
Unidade	204 – FMS - Bloco MAC - Hospital e Ambulatorial
Função	10 –Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009 – Saúde – Média e Alta Complexidade
Projeto	0.031 – Repasse financeiro ao Hospital Júlia Kubitschek conforme Lei Federal nº.13.019/2014
Elemento	4.4.50.41.00 – Contribuições.....R\$500.000,00
Fonte deRecurso	108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2020.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária

Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de março de 2020.

SEBASTIAO TORRES BUENO

Prefeito Municipal

